



CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

LEI Nº 649

Autoriza Assinatura de Convênio entre o BEMGE S/A  
e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS, com vista  
à instalação de UNIDADE BANCÁRIA.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou, e eu, Pre-  
feito Municipal, sanciono a seguinte lei:

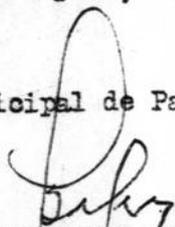
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autori-  
zado a firmar convênio com o BEMGE S/A., para implantação de uma Unidade Ban-  
cária do referido Banco nesta Cidade.

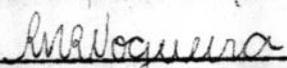
Art. 2º - As despesas decorrentes da assinatura do re-  
ferido convênio correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municí-  
pal de Papagaios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta  
Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se con-  
tém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 31 de Janeiro de  
1.990.

  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM TEODORO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA  
SECRETÁRIA